



Lei nº 600 /2015

Seropédica, 23 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº 496 de 13 de dezembro de 2013, para vigorar nos últimos biênios 2016 a 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2014/2017, Instituído pela Lei 496 de 13 de dezembro de 2013, para vigorar nos exercícios de 2016 a 2017, conforme o disposto no artigo 3º da própria lei do PPA e estabelece as diretrizes, programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas, outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos e demonstrativos constantes, desta Lei.

Art. 2º - As metas da Administração Pública Municipal, para o período de 2016 a 2017, vigência da revisão do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Art. 3º - Seguirá quadro demonstrativo dos ajustes pertinentes do PPA para o exercício de 2016 e 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afair Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal



ANEXO I

Concepção do Plano Plurianual

O Plano Plurianual - PPA é a base do sistema de planejamento público, indicando os objetivos (estratégicos e dos programas), as ações, os bens e serviços que serão alvos dos esforços do governo no seu período de vigência. A organização e a gestão das ações de governo por meio de programas é um dos resultados das reformas do Estado Brasileiro em curso nas últimas décadas. Essas mudanças têm por objetivo ampliar a capacidade de gestão dos entes federados do país (União, Estados e Municípios), aprimorando a competência do setor público na formulação e implementação de suas políticas públicas, tendo como princípios a eficiência, a eficácia, a efetividade e a integração das mesmas nos três níveis. Mesmo que os instrumentos de planejamento estejam legalmente constituídos, o pleno funcionamento de um modelo de gestão para resultados, que tem base no gerenciamento dos programas de governo, ainda requer avanços, sobretudo no que tange à construção e/ou restauração da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos agentes públicos, por meio da capacitação e do estímulo à aprendizagem dos servidores públicos envolvidos com a gestão pública, com foco em planejamento, gerenciamento e avaliação dos programas. Com o objetivo de contribuir no processo de monitoramento e avaliação das ações governamentais e aprimorar o ciclo de gestão municipal e a conservação entre os níveis de governo (Federal, estadual e Municipal), a Prefeitura Municipal, elaborou o presente documento que apresenta a revisão do PPA 2014/2017, com os conceitos, os fundamentos, as diretrizes e as orientações práticas para as atividades de elaboração do Orçamento Municipal para os exercícios de 2016 e 2017.

Ele consiste em um planejamento tático, de médio prazo, contendo a agenda de intervenções propostas por um governo, segundo exercício financeiro do mandato do governante, até o primeiro exercício do governo subsequente, e tem seu lastro legal na Constituição de 1988 nos seus artigos 165, 166 e artigo 35 das Disposições Constitucionais Transitórias (Parágrafo 2º inciso I) bem como na Constituição Estadual



Previsão de Receita e Consolidação da Despesa

Em avaliação histórica dos anos anteriores, adjetivando uma média de percentual de aumento que vem se mostrando constante, na arrecadação dos últimos anos, bem como a Construção do Arco Viário que está fomentando o Crescimento da Cidade, pois isto já originou a entrada de varias empresas no Município, entre elas esta a BRASILIT, GOLGI Seropedica, PGM entre outras que embarcaram na oportunidade oferecida pelo Arco , feita estatisticamente verificou-se uma receita estimada anual para os exercícios de 2016 e 2017, demonstrada na Tabela 1 abaixo:

Receitas	2010	2011	2012
Receitas Correntes	115.774.325,21	136.159.283,93	157.174.475,69
Receitas de Capital	0,00	350.000,00	0,00
Total	115.774.325,21	136.509.283,93	157.174.475,69

Tabela 1
Percentual de aumento anual de receita

Receitas	2009/2010	2010/2011	2011/2012
Receitas	23,79	17,60	15,43

Média anual de aumento

Media apurada / Incluindo percentual Inflacionário para 2016 a 2017	
20% em 2017	Sem a inclusão do crescimento efetivada pelo investimento empresarial e industrial – Projeção normal
Projeção da média apurada mais aumento de receitas com inclusão das empresas no Município.	
25% em 2016	Média considerada adicionando a previsão de aumento de receita efetivado por inclusão de empresas



Receitas	2014 (Executado)	2015/Projeção	2016	2017
Receitas Correntes	210.528.419,56	270.263.160,15	331.687.546,92	391.394.;305,37
Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000,00	115.000,00
Total	210.528.419,56	270.263.160,15	331.787.546,92	391.509.305,37

Tabela 2

Igualmente, esta lei estabelece o valor em despesa estimada anual de 2014 até 2017 é demonstrado na Tabela 2 abaixo:

	2014 (executado)	2015	2016	2017
Despesas	208.592.774,87	257.239.533,06	310.846.946,92	366.799.397,37
Total	208.592.774,87	257.239.533,06	310.846.946,92	366.799.397,37

Tabela 3

A diferença relacionada entre a receita e a despesa refere-se às deduções para formação do FUNDEB. Seguindo também Estimativa de Receita para o PPA 2016-2017 (Anexo II do PPA).

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 1546 DE: 24 a 28/12/15

JORNAL: Aceso

PÁGINA: A-24